

INFRAESTRUTURA E OBRAS

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJ. VIÁRIOS

PROJ - 4

DIVISÃO DE PROJETOS DE ÁGUAS PLUVIAIS -PROJ.4

6022.2020/0001320-5 DANIELE GUEDES ROMERO :

Em data de 22 de março de 2020 foi exarado do Processo nº 6022.2020/0001320-5 o seguinte comunique-se:

Solicito comunicar o interessado nos seguintes termos: " O interessado deverá complementar o cadastro da galeria/fundo de vale existente junto ao imóvel , informando inclusive as dimensões desta galeria."

6022.2019/0004671-3 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A

Em data de 06 de julho de 2020 foi exarado do Processo nº 6022.2019/0004671-3 o seguinte comunique-se:

Solicito comunicar o interessado nos seguintes termos: " O interessado deverá cadastrar o eixo do fundo de vale/galeria existente junto ao imóvel , informando inclusive as dimensões desta galeria. Informamos que ao longo desta galeria incide uma faixa não edificável conforme lei 16.642/17 Decreto 57.776/17. Esta faixa não edificável deverá ficar livre de toda e qualquer construção inclusive muros de fecho, podendo a área ser cercada por gradil"

6066.2019/0006804-0 COSTA BORROS IMÓVEIS SPE LTDA

Em data de 06 de julho de 2020 foi exarado do Processo nº 6066.2019/0006804-0 o seguinte comunique-se:

Solicito comunicar o interessado nos seguintes termos: " O interessado deverá cadastrar o eixo do fundo do córrego/galeria existente junto ao imóvel , informando inclusive as dimensões desta galeria. O interessado deverá ainda demarcar a respectiva faixa não edificável ao longo desta galeria conforme lei 16.642/17 Decreto 57.776/17. Esta faixa deverá ficar livre de toda e qualquer construção inclusive muros de fecho, podendo a área ser cercada por gradil"

6022.2019/0005867-3 FERNANDO CLAUDIO M.DASADO

Em data de 06 de julho de 2020 foi exarado do Processo nº 6022.2019/0005867-3 o seguinte comunique-se:

Tendo em vista (025937174) planta anexada por Obras-003 e de acordo com o levantamento aerofotogramétrico Gegran, temos que o imóvel em pauta é atingido por galeria de águas pluviais/córrego canalizado, portanto para definição de faixa o interessado deverá apresentar levantamento planialtimétrico cadastral com a indicação de Córrego/Galeria de águas pluviais existentes, acompanhado da respectiva ART/RTT referente ao cadastramento da mesma para conclusão das análises. Alertamos que está faixa deverá ficar livre de qualquer edificação inclusive muro de fecho, sendo tolerável gradil removível."

6022.2020/0001538-0 CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A

Em data de 06 de julho de 2020 foi exarado do Processo nº 6022.2020/0001538-0 o seguinte comunique-se:

Solicito comunicar o interessado nos seguintes termos: " o interessado deverá verificar as seguintes anotações : 1 -a solução de ligação em boca de lobo não deverá ser adotada se uma boca de lobo entupir (e isso ocorre com frequência) todo o sistema de drenagem ficará comprometido/perdido, portanto, sugere-se que esta seja transformada em uma caixa de passagem e se necessário, crie-se outra boca de lobo próxima ao local; 2 - deverá ser apresentada a rede de drenagem existente em planta e perfil; 3 - deverá ser verificada a capacidade de drenagem da rede existente."

Os interessados deverão comparecer a esta Divisão na Av. São João, 473, 13º - Santa Efigênia - SP, para prestar esclarecimentos, no prazo de 30 dias corridos.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - CONTABILIDADE

APROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Nos termos do art. 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007 e considerando as Baixas das Prestações de Contas auferidas pela GAFIN - Gerência de Administração Financeira, **APROVO**, conforme determinado na Norma COHAB/GAFIN P-059, a prestação de conta do processo de adiantamento da Superintendência Jurídica - SUJUR abaixo relacionado:

APROVADO - Artigo 2º, inciso I e VIII da Lei 10.513/88
CPF: 268.193.608-00
Nome/Responsável: Raquel de Oliveira Cunha
Mês/Ano: Junho/2020
Processo: 7610.2020/0001271-2
Valor: R\$ 7.500,00

APROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Nos termos do art. 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007 e considerando as Baixas das Prestações de Contas auferidas pela GAFIN - Gerência de Administração Financeira, em conformidade com a Norma COHAB/GAFIN P-059, **APROVO** a prestação de conta do processo de adiantamento da Diretoria Técnica - DITEC, abaixo relacionado:

APROVADO - Artigo 2º, inciso I da Lei 10.513/88
CPF: 063.099.828-81
Nome/Responsável: Nilson Edson Leonidas
Mês/Ano: Junho/2020
Processo: 7610.2020/0001167-8
Valor: R\$ 2.300,00

APROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Nos termos do art. 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007, em conformidade com a Norma COHAB-SP P-094, **APROVO** a prestação de contas da diária de viagem concedida conforme despacho 020441350, do(s) responsável(is) abaixo identificado(s):

APROVADO - Artigo 2º, incisos V e VI da Lei 10.513/88
CPF: 307.357.788-25
Nome/Responsável: Juscelino Pereira Junior
Período: 29 a 30/08/2019
Processo: 7610.2019/0002623-1
Valor: R\$ 1.138,48

APROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Nos termos do art. 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007, em conformidade com a Norma COHAB-SP P-094, **APROVO** a prestação de contas da diária de viagem concedida conforme despacho 020047588, do(s) responsável(is) abaixo identificado(s):

APROVADO - Artigo 2º, incisos V e VI da Lei 10.513/88
CPF: 307.357.788-25
Nome/Responsável: Juscelino Pereira Junior
Período: 21 a 23/08/2019
Processo: 7610.2019/0002445-0
Valor: R\$ 1.280,79

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 663

SÃO PAULO URBANISMO
ENDEREÇO: RUA SÃO BENTO, 405
1010.2019/0002306-4 - Operação Urbana Consorciada Faria Lima - OUCFL

Despacho documental
Interessados: BREF III EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 4 S. A., BREF III EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 5 S. A., BREF III EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 6 S. A.

DESPACHO: Conforme informações contidas nos documentos 027952792, 029365239 e 030617603, sobrestamos o presente processo administrativo

7810.2019/0001116-9 - Operação Urbana Consorciada Faria Lima - OUCFL

Despacho indeferido
Interessados: ROTTERDAM EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA

DESPACHO: INDEFERIDO, o pedido de acréscimo de certidão, nos moldes requeridos pelo interessado, haja vista descumprimento do disposto no parágrafo 2º do artigo 6º da instrução normativa nº 05/SMDU. G/2019 e devido a inconsistência nos cálculos apresentados no ANEXO I, II e III (incompatibilidade da quantidade de CEPAC da certidão já emitida). O interessado poderá interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de publicação deste indeferimento. Em virtude dos Decretos 59.283, de 16/03/2020, 59.348/2020 de 14/04/2020 e 59.560/2020, de 29/06/2020, que estabelece estado de emergência municipal, o prazo pode ser dilatado. A solicitação de dilação de prazo deverá ser efetuada por e-mail, no endereço eletrônico duvidasopurb@spurbanismo.sp.gov.br, sendo deferida automaticamente, após o recebimento da comunicação. Informamos que em virtude da situação de emergência, o recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico, pelo email protocoloeltronico@spurbanismo.sp.gov.br.

São Paulo, 08 de julho de 2020

7810.2019/0001171-1 - Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - OUCAE

Despacho prejudicado
Interessados: HESA 96 - INVESTIMENTO IMOBILIARIO LTDA. 09.343.543/0001-86

DESPACHO: Tendo em vista a desistência expressa pelo requerente, nos documentos SEI nº 030548968, resta o presente prejudicado em sua tramitação.

São Paulo, 08 de julho de 2020

7810.2019/0001172-0 - Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - OUCAE

Despacho prejudicado
Interessados: HESA 96 - INVESTIMENTO IMOBILIARIO LTDA. 09.343.543/0001-86

DESPACHO: Tendo em vista a desistência expressa pelo requerente, nos documentos SEI nº 030548968, resta o presente prejudicado em sua tramitação.

LICITAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO

COMUNICAÇÃO

SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

ESCLARECIMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6010.2020/0000553-3

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 015/2020-PREF/SECOM

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR HORA

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

DATA: 15/07/2020

HORÁRIO: 10h30min

UASG: 925056 – PMSF – SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPORTAGEM E REGISTRO AUDIOVISUAL DE EVENTOS PARA A PREFEITURA DE SÃO PAULO discriminados no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

ESCLARECIMENTOS

Perguntas e Respostas.

1)Qual empresa (ou empresas) atualmente executa(m) o objeto da concorrência para esta Administração?

Resposta: Atualmente a PMSF não tem contratação para a prestação de serviço licitada no Pregão Eletrônico 015/2020-PREF/SECOM.

2)Qual a verba estimada para a execução do objeto?

Resposta: Os valores estimados para a contratação não serão divulgados.

3)No edital não foi divulgado valores estimados para esta contratação, poderiam divulgar?

Resposta: Os valores estimados para a contratação não serão divulgados.

4)Para efeito de composição de custo, o quantitativo médio de 5000 horas mencionado no item 3.5 do Anexo I-Termo de Referência, o quantitativo correto são 5.000hs mês/60.000 ano ? Ou 5.000hs/ano e 417hs por mês?

Resposta: O quantitativo estimado no item 3.5 do Anexo I – Termo de Referência é de 5.000 horas mês/60.000 horas ano.

5)Considerando-se o montante de 5 mil horas/mês e as 6 diárias semanais solicitadas no edital, chega-se a um total de 192 horas diárias de prestação de serviço. Para efeito de orçamento, gostaríamos de saber como esse total de horas é dividido entre gravação, transmissão e edição de produtos, levando-se em conta a equipe necessária descrita pra a execução do trabalho?

Resposta: O pagamento será executado por hora trabalhada, da equipe (interna e/ou externa) e/ou motolink. Não é possível considerar unidade em horas para cada equipamento que será necessário ao cumprimento das demandas.

6)Prezada pregoeira, solicito esclarecimento quanto a composição / formação, da estimativa de 5.000 horas mensais, como formulado no edital:

Resposta: O quantitativo 5.000 horas/mês são estimadas, que serão utilizadas sob demanda, conforme o item 5.3 do Anexo I – Termo de Referência.

7)Para efeito de um cálculo preciso de nossa estimativa de despesas, quanto à disposição das equipes à esta Prefeitura, não consigo compreender as horas estimadas mensais na ordem de 5.000, considerando 2 equipes externas, 1 equipe interna e 4 motolinks, devidamente equipados e obviamente 30 dias no máximo trabalhados. Estando à disposição para complementar minha dúvida, solicito de V. Senhoria esclarecimentos.

Resposta: Os serviços serão realizados sempre sob demanda, e as equipes: interna, externa e os motolinks deverão estar à disposição desta SECOM sempre que necessário e consoante dispõem os item 5.2 e 5.3 do Anexo I – Termo de Referência, os serviços serão solicitados através de emissão de ordem de execução de serviços, com 01 (uma) hora de antecedência.

8)Item 4.4: Quando diz: 4 profissionais – motociclista/cinegrafista, são totais de dois motoqueiros e dois cinegrafistas, totalizando assim duas motos. Resposta: Consoante dispõe o item 4.4 do Anexo I – Termo de Referência, são 04 (quatro)

motolinks com seus respectivos cinegrafistas, que deverão ser habilitados na categoria A da Carteira Nacional de Habilitação.

9)Item 5.2 - Quando diz: Os serviços deverão ser prestados das 06:00 as 22:00 hs de segunda a sábado, seria para o quadro inteiro de colaboradores, sua totalidade? no caso de sim nossa previsão orçamentaria precisaria do dobro de integrantes, devido a quantidade de horas trabalhadas. = agora se houver escala conseguimos trabalhar com a quantidade do edital.

Resposta: Os serviços serão realizados sempre sob demanda, e as equipes: interna, externa e os motolinks deverão estar à disposição desta SECOM sempre que necessário e consoante dispõem os item 5.2 e 5.3 do Anexo I – Termo de Referência, os serviços serão solicitados através de emissão de ordem de execução de serviços, com 01 (uma) hora de antecedência, no período compreendido entre 06 e 22 horas de segunda a sábado.

DECISÃO DA PREGOIEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6010.2020/0000553-3

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2020-PREF/SECOM

IMPUGNAÇÃO

Trata-se de impugnação interposta por OURO PHORTES CONSULTORIA, em face do Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2020-PREF/SECOM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de reportagem e registro audiovisual de eventos para a PREFEITURA DE SÃO PAULO, discriminados no Anexo I – Termo de Referência.

DA TEMPESTIVIDADE

A impugnação foi protocolizada através do e-mail secom-licitacoes@prefeitura.sp.gov.br, na data de 09 de julho de 2020, portanto, no prazo previsto no §2º do art. 41 da Lei 8.666/93 e no item 6.5 do Edital Impugnado, razão pela qual a mesma deve ser CONHECIDA, pois TEMPESTIVA.

MÉRITO

A impugnante, em apertada síntese, alega que o edital tem que ser revisto para adequar-se as normas de contratação, garantindo atender os requisitos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

A Pregoeira consultou o setor técnico e vem prestar os seguintes esclarecimentos:

Anexo I – itens de 3 a 7

Do Item 3:

1) Com medição de forma de demanda por equipe, como e quantos funcionários (item 4 e subitens) forma uma equipe?

Resposta: Senhor licitante, remeter-se ao Anexo I – Termo de Referência, item 4 e subitens, onde estão descritas as equipes interna, externa e motolinks, com suas respectivas quantidades.

2) Qual é o mínimo de colaboradores que necessitam de ficar de plantão quando não houver agenda de demanda?

Resposta: Não haverá plantão. Os serviços que ora se pretende contratar são sob demanda, consoante dispõem os subitens 5.2 e 5.3 do Anexo I – Termo de Referência.

3) Qual é o mínimo de horas mensal que a CONTRATADA irá realizar?

Resposta: Indeterminado por tratar-se de serviços sob demanda.

Do Item 4:

4) Qual o nível de capacitação dos editores?

Resposta: Será aquele que garanta que o trabalho seja realizado em nível de excelência.

5) Qual o nível de capacitação dos coordenadores?

Resposta: Será aquele que garanta que o trabalho seja realizado em nível de excelência.

6) Qual o nível de capacitação dos cinegrafistas?

Resposta: Será aquele que garanta que o trabalho seja realizado em nível de excelência.

7) Qual o motivo da não existência desta função de técnico de transmissão no edital?

Resposta: Foram contemplados, para cada trabalho, os profissionais necessários à execução dos serviços.

8) Caso o edital permaneça no formato atual, ou seja, sem esta função, a CONTRATADA ficará isenta de prestar este suporte profissional? A CONTRATANTE disponibilizará este profissional?

Resposta: Entendemos que a formação dos profissionais constante de cada equipe e motolinks são suficientes para o cumprimento integral dos serviços.

9) O atestado de capacidade fornecido diretamente de terceiros para a CONTRATADA abrange os profissionais especificados ou cada um destes deverão possuir atestado individualizado?

Resposta: Conforme disposto no item 12.14.1 do Edital, a comprovação técnica se dará por meio de atestado(s)/certidão(ões) emitido(s) em nome da licitante, e/ou dos membros da equipe.

10) Nesta linha, questiona-se qual é o motivo de não constar modelos mínimos de equipamentos para atingir o objetivo do edital ou a quantidade/qualidade dos equipamentos ficará a critério da CONTRATADA?

Resposta: Sim, desde que garanta o cumprimento integral dos serviços que ora se pretende contratar em qualidade de excelência.

11) Nesta linha, questiona-se também sobre um dos equipamentos de transmissão de dados. Este poderá ser um RESOLVER ou ENCONDER (absoluto, absoluto magnético ou incremental) com aplicação bound?

Resposta: A PMSF não tem plataforma, pois não é uma TV. O material poderá ser recebido via nuvem ou através de mídia física, FTP, Wettransfer, GoogleDrive, etc., dentro do prazo proposto.

12) Nesta linha, questiona-se se não deve constar do edital modelos mínimos destes equipamentos, assim como o nível destes equipamentos, assim como profissionais a executar estas tarefas para atingir o objetivo do edital? A CONTRATADA poderá apresentar qualquer tipo de equipamento para dar este suporte?

Resposta: É de responsabilidade da contratada disponibilizar os equipamentos e/ou profissionais que considere hábeis ao cumprimento integral dos serviços que ora se pretende contratar em qualidade de excelência.

13) Qual seria a modalidade de equipamentos mínimo de enconder com especificação de bound que o motolink terá que se utilizar?

Resposta: A escolha ficará a critério da CONTRADADA desde que garanta o cumprimento integral dos serviços que ora se pretende contratar em qualidade de excelência

14) Sobre transmissão de dados, o sistema do motolink terá qual tipo de recepção ou qual é a sua plataforma?

Resposta: A PMSF não tem plataforma, pois não é uma TV. O material poderá ser recebido via nuvem ou através de mídia física, FTP, Wettransfer, GoogleDrive, etc., dentro do prazo proposto.

15) Ao não constar do edital modelo mínimo do tipo de moto, a CONTRATADA poderá apresentar qualquer modelo para dar este suporte?

Resposta: A escolha ficará a critério da CONTRADADA desde que garanta o cumprimento integral dos serviços que ora se pretende contratar em qualidade de excelência

Do Item 6:

16) Falta no edital especificação do tipo de entrega deste material, deverá ser em 3D? Com ou sem animação? Fica a critério da CONTRATADA o tipo de entrega?

Resposta: Sim.

17) Questiona-se a linguagem, modelo de edição, modelo de arte digital/animação ficará a critério da CONTRATADA?

Resposta: Sim.

18) Baseado nesta informação, qual será a capacidade mínima do STORAGE e se haverá atividade de loger para gerenciamento e administração de conteúdo ingest? Ou este tipo de armazenamento ficará a critério da CONTRATADA?

Resposta: Ficará a critério da CONTRATADA, porém, o material é de propriedade da PMSF e poderá ser requisitado a qualquer tempo durante a vigência contratual.

19) Qual será o período de armazenamento do material editado sob responsabilidade da CONTRATADA?

Resposta: De acordo com item 5.9 do Anexo I – Termo de Referência o período de armazenamento é durante toda a vigência contratual.

20) Nos itens 8.1 – IV, assim como no 12, fala sobre pagamento, ficando obscuro quanto sua data, forma (mensal ou quinzenal ou por demanda prestada), portanto qual seria o critério?

Resposta: O pagamento será realizado mensalmente, 30 (trinta) dias após o ateste da respectiva nota fiscal.

Ato contínuo, no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, especialmente a manifestação da área técnica competente, considerando que as razões da impugnação não afetam as condições e elaboração das propostas comerciais, decido pela improcedência do pedido formulado, e mantenho o Edital em seus termos originais, bem como o dia 15 de julho de 2020, às 10horas e 30 minutos (horário de Brasília), para a realização da sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2020-PREF/SECOM. Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no sistema compras governamentais do governo federal e no Diário Oficial da Cidade, para conhecimento dos interessados.

São Paulo, 13 de julho de 2020.

DANIELA DESPATO ZAGO

PREGOIEIRA

RF: 839.244-7

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

6011.2020/0001546-1 SGM / CAF. Contratação de empresa especializada para confecção e entrega de 250.200 kits, cada Kit contendo 3 (três) mapas (flyers), 1 (uma) carta (panfleto) e 1 (um) envelope, conforme especificação do - Termo de Referência - Anexo I deste Edital. I. À vista dos elementos contidos no processo, especialmente a deliberação da Comissão de Licitações constante na Ata doc. 030522495 e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 030763807, nos termos da legislação vigente, HOMOLOGO o resultado do certame, sob a modalidade pregão eletrônico nº 09/2020-SGM, ficando adjudicado o seu objeto, que visa à contratação de empresa especializada para confecção e entrega de 250.200 kits montados, cada Kit contendo 3 (três) mapas (flyers), 1 (uma) carta (panfleto) e 1 (um) envelope, conforme especificação do - Termo de Referência - Anexo I deste Edital, à empresa A5 GRÁFICA E EDITORA EIRELI , CNPJ: 32.699.222/0001-30, para o item 1 - 250.200 unidades de Flyers (mapa 1) formato 420x297mm, papel couché fosco 115g, 4x4 cores, duas dobras cruzadas, arte 01, pelo valor unitário de R\$ 0.1079 (dez e setenta e nove centavos) e o valor total R\$ 26.996,58 (vinte e seis mil e novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), para o item 02 - 250.200 unidades de Flyers (mapa 1) formato 420x297mm, papel couché fosco 115g, 4x4 cores, duas dobras cruzadas, arte 02 pelo valor unitário de R\$ 0.1079 (dez e setenta e nove centavos) e o valor total R\$ 26.996,58 (vinte e seis mil e novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), para o item 03 - 250.200 unidades de Flyers (mapa 1) formato 420x297mm, papel couché fosco 115g, 4x4 cores, duas dobras cruzadas, arte 03 pelo valor unitário de R\$ 0.1079 (dez e setenta e nove centavos) e o valor total R\$ 26.996,58 (vinte e seis mil e novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), para o item 04 – 250.200 unidades de Panfletos (carta) tamanho A4, sulfite 90 gr, 4x0 cores, pelo valor unitário de R\$ 0,0431 (quatro trinta e um centavos) e o valor total de R\$ 10.783,62 (dez mil e setecentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos) e para o item 05 - 250.200 unidades de envelopes branco, tamanho a5 papel offset 90 gr, 4X0 cor, pelo valor unitário de R\$ 0,1119 (onze e dezoenove centavos) e o valor total de R\$ 27.997,38 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), perfazendo o valor total da aquisição dos itens agrupados de R\$ 119.770,74 (cento e dezoenove mil e setecentos e setenta reais e setenta e quatro centavos). II. O controle de execução será exercido pelos